

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA - 29/10//2021

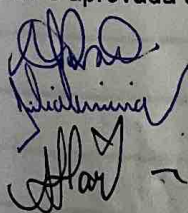
Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte um, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, em Santa Luzia/MG. Com início às dez horas com quórum, conforme lista de presença:

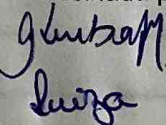
Compareceram presencialmente: Adalberto Batista Neves (Instituto Infantil Seara de Luz); Adriana Ferreira Martins (Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina); Aline de Souza (Instituto Esperança); Ana Paula Marciano Souza (Instituto Esperança); Amanda Pâmela Santos Gomes (Secretaria de Cultura); Gleuber Antônio Ribeiro Rosa (Secretaria de Finanças); Lidiane Roberta Aparecida da Silva (Secretaria de Educação); Lucimar da Penha Quintela dos Santos (Secretaria de Saúde); Luiza Ferreira da Cunha Fonseca (SMDSC); Maurício da Cunha Paiva (Centro Cultural Corrente do Bem); Mauro Adão da Fonseca (Creche Senhora da Paz); Maria Aparecida Rodrigues da Silva (APAE); Rita de Cássia de Oliveira (Conselho Tutelar - Distrito); Romana Cristina Sena Dias (SMDSC). Com participações on-line, sendo: Cleunice de Fátima Mota (Fundação Fé e Alegria do Brasil); Elza M. Silva (Creche Senhora da Paz); Antoniele (Instituto São Jerônimo); Joana Lopes (SMDSC); Jonatas Trindade de Almeida (Associação Ministério Jericó); Luysa Renata Oliveira (APAE); Márcia Cristina Costa Roque (Casa de Repouso Ana de Souza e Silva); Marcos Francisco Resende (Associação Ministério Jericó); Nilda Alves Firmino Terra (Secretaria de Saúde). A reunião teve como pauta:

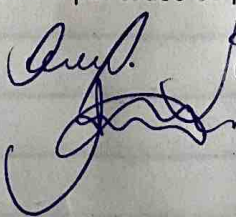
01 - deliberação das diretrizes do Programa de Apadrinhamento Afetivo, conforme Resolução CMDCA Nº 071/2021; 02 - ciência sobre a implantação do sistema SIPIA nos Conselhos Tutelares (sede e distrito); 03 - informação acerca dos atendimentos nos Conselhos Tutelares (sede e distrito); 04 - discussão sobre conflito existente entre Resolução CMDCA Nº 022/2016 e Resolução CMDCA Nº 025/2020; 05) ciência e leitura das Resoluções CMDCA Nº 074/2021, Nº075/2021, Nº076/2021, Nº077/2021, Nº078/2021 e Nº079/2021; 06 - demais considerações. O presidente do Conselho, Júlio César Cesário de Oliveira, passou a palavra para Romana que iniciou a discussão da Pauta 01: distribuiu a Resolução CMDCA Nº 071/2021 aos presentes para conhecimento. Explicou que houve a deliberação da execução do Programa de Apadrinhamento Infantil, contudo é necessário que seja deliberado sobre as diretrizes que irão reger o Programa. Após a deliberação, ocorrerá a publicação no Diário Oficial do Município. Júlio fez a leitura da Resolução. Ana Paula Marciano Souza (Instituto Esperança) solicitou explicação do art. 7º e ficou definido que será feita uma alteração para deixar claro de que se trata do Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor (CEVAM). Romana informou que o CEVAM precisa estar cadastrado no CMDCA e assim que as documentações forem entregues, a comissão de avaliação irá analisar e será discutido em plenária para deliberação da Resolução. Além disso, será feita uma Resolução deliberando a parceria entre o Instituto Esperança e o CEVAM. Mauro Adão (Creche Senhora da Paz) disse que é preciso incluir na Resolução uma apresentação de

[Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Júlio César Cesário de Oliveira", "Ana Paula Marciano Souza", "Mauro Adão", "Luiza", "Romana", and others.]

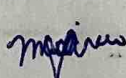
relatório ao CMDCA ou à SMDSC para acompanhar o apadrinhamento e solicitou cuidado para que seja bem detalhado (citou exemplo de problemas preocupantes como o tráfico de órgãos humanos). Pauta 02: Júlio explicou que o SIPIA "é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O SIPIA está sendo implantado nos Conselhos Tutelares (sede e distrito) e tem uma salda de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.". Os conselheiros estão em formação e espera-se que no ano de 2022 o programa esteja em seu funcionamento pleno. Júlio informou que o Presidente do CMDCA terá acesso às informações não sigilosas dos casos analisados. Pauta 03: Rita (coordenadora do Conselho Tutelar – distrito) trouxe a prestação de serviços, nos últimos 03 (três) meses, dos Conselhos Tutelares – sede e distrito. Foi passado o relatório para conhecimento dos conselheiros. Pauta 04: conflito de informações, referente ao percentual, entre Resolução CMDCA Nº 022/2016 e Resolução CMDCA Nº 025/2020. Júlio explicou que a Resolução CMDCA Nº 022/2016 trata sobre a constituição e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/ SL e no seu art. 7º, §5º, há a informação de que será retido o percentual de 10% (dos recursos captados diretamente pela entidade para projetos cancelados pelo CMDCA, bem como dos demais recursos recolhidos ao fundo) e a Resolução CMDCA Nº 025/2020 se refere somente à alteração do percentual retido no FIA/ SL, detalhada em seu art. 1º. Júlio explicou que é preciso revogar as Resoluções Nº 022/2016 e CMDCA Nº 025/2020 e elaborar uma nova Resolução atualizada. Todos concordaram. Pauta 05: ciência e leitura das Resoluções CMDCA Nº 074/2021, Nº075/2021, Nº076/2021, Nº077/2021, Nº078/2021 e Nº079/2021, referentes à aprovação dos projetos para aporte de recursos do FIA/2020 das seguintes entidades: Creche Irmã Fabíola, Associação de Apoio à Adoção, Convivência Familiar e Comunitária – GADA, Grupo Espírita Amália Domingos Soler (Creche Padre Germano), Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina, Associação de Promoção Humana Divina Providência e Instituto Infantil Seara de Luz. Pauta 06: demais considerações. Mauro Adão (Creche Senhora da Paz) solicitou deliberação quanto à prorrogação do Edital de chancela CMDCA Nº002/2021, tendo em vista que muitas instituições não conseguiram entregar as documentações no prazo anteriormente definido na Resolução CMDCA Nº073/2021 (publicação oficial em 19/10/2021). Júlio informou que será verificada a possibilidade jurídica de realizar a prorrogação do edital de chancela. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e não havendo nada a acrescentar, eu, Luiza Ferreira da Cunha Fonseca, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os participantes desta reunião.


Luiza


Luiz


Rui


Mauro Adão


Rita


Júlio